

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 7

Abre o crédito suplementar de Cr\$ 1.680.000,00 às Tabelas 1 e 2 – Consignação – Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e sua Mesa promulga a seguinte, RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de hum milhão seiscentos e oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 1.680.000,00) às Tabelas 1 e 2, Consignação – Secretaria da Assembléia Legislativa, do Orçamento em vigor, assim discriminada:

	CR\$
Despesas Diversas –	
Tabela nº 1 .....	100.000,00
Material Permanente	
Tabela nº 2 .....	200.000,00
Material de Consumo.....	300.000,00
Para contrato.....	180.000,00
Para pagamento de um terço (1/3) aos funcionários no período extraordinário	
De reuniões.....	900.000,00

Art. 2º - As despesas decorrente da presente Resolução, correrão à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 12 de agosto de 1960.

Ney Rodrigues Peixoto  
Presidente

DOAL Nº 1.154 DE 23 DE AGÔSTO DE 1960.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.